



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

Cabo Frio, 21 de setembro de 2018.

OFÍCIO/GAPRE - CM N° 93/2018.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de passar às mãos de Vossa Excelência para conhecimento dessa Presidência e devidos fins, exemplares das **Leis**, resultante de projetos aprovados por essa Casa Legislativa, sancionadas nos termos do art. 42 da Lei Orgânica Municipal, conforme a seguir:

- Lei n° 2.974, de 17 de setembro de 2018, que *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de placa informativa nos prédios públicos e estabelecimentos comerciais no Município de Cabo Frio, contendo dias e horários de funcionamento”*;

- Lei n° 2.975, de 17 de setembro de 2018, que *“Institui Semana Municipal de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes”*;

- Lei n° 2.976, de 17 de setembro de 2018, que *“Dispõe sobre o Município de Cabo Frio conceder terapia em grupo para as mulheres com câncer de mama, nas suas unidades de saúde”*;

Atenciosamente,

ADRIANO GUILHERME DE TEVES MORENO

Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador ACHILLES ALMEIDA BARRETO NETO
Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio
Cabo Frio – RJ.